

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 012/96

LEI Nº 183/96

PROJETO DE LEI Nº 012/96

DATA 07, 06, 96

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 012/96
DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO LOVATTI JU-
NIOR;

A P R O V A:

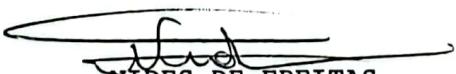
Art.1º - Fica denominada de RUA GUSTAVO HERTEL, a rua popularmente conhecida como Rua de Batatal, que tem início no final da Rua Victor Travaglia e terminando na divisa do Município de Marechal Floriano com o Município de Alfredo Chaves.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal 31 de maio de 1996.


NIDES DE FREITAS

Presidente


PAULO CÉSAR GILLES
Vice-Presidente


JOÃO CARLOS LORENZONI
Secretário